



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 18/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei Complementar nº 09/2023, de 21 de junho de 2023, de autoria do executivo que, “**Dispõe sobre alteração do anexo I “F”, da Lei 094/2023 e dá outras providências**”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **5ª Sessão Extraordinária**, do dia 27 de junho de 2023, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

A P R O V A:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I “f”, da Lei 094/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - “F”	
Grupo de Saúde Pública - Quadro de Referência “F” (QRF)	
(...)	
Grupo de Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde	
Referência	Valor
QAES – I	R\$ 2.640,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão atendidas com recursos financeiros originários do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde e onerarão as dotações consignadas no Orçamento Municipal, na unidade do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de maio de 2023.

Câmara Municipal de Novais, 28 de junho de 2023.

LEONARDO APARECIDO RASTEIRO

Presidente da Câmara

ANTÔNIO LUIZ VIEIRA DE ANDRADE

Vice-Presidente

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO

1º Secretário